



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de **CÉDULAS DE IDENTIDADES E PORTA-DOCUMENTOS**, para atender as necessidades da Seção de Identificação/DPA. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é a continuidade do fornecimento de documentação aos Policiais Militares ativos, inativos e pensionistas.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666/93, afim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A pretensa aquisição visa à reposição de estoque de cédulas de identidade para atendimento das demandas Administrativas da SEPM, no que se refere à expedição de carteiras de identificação dos policiais militares da ativa, inativos, e as carteiras de identificação dos dependentes e pensionistas, considerando o elevado número das solicitações e o reduzido estoque.

3. OBJETO

3.1. ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	IMPRESSO PERSONALIZADO, MODELO: CEDULA DE IDENTIDADE, QUANTIDADE VIAS: 01 VIA COM 02 DOBRAS, DIMENSAO (L X C): 192MM X 65MM, GRAMATURA PAPEL: 94 G/M ² , COR PAPEL: BRANCA, FORMA FORNECIMENTO: FOLHA TAMANHO PADRAO A4 COM 4 ESPELHOS Código do Item: 7540.021.0078 (ID - 158325)	UN	78.000
	PORTA DOCUMENTO ,MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COR: TRANSPARENTE POROSO,	UN	78.000

	<p>MEDIDAS: 70MM X 100MM, PERSONALISADO: NAO, APLICACAO: CARTEIRA DE IDENTIDADE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE</p> <p>Código do Item: 7520.041.0008 (ID - 178321)</p>		
--	--	--	--

3.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. Prazo para primeira entrega: Até 60 (sessenta) dias, após a emissão da Nota de Empenho;

4.1.2. Prazo para segunda entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Nota de Empenho.

4.1.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega do material na Seção de Identificação (SI) da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), localizado na Avenida Marechal Fontinelli, 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro-RJ de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h às 16:00h.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A empresa CONTRATADA deverá realizar a entrega de **FORMA PARCELADA**.

4.2.2. Previsão da quantidade inicial: 40.000 (quarenta mil) cédulas de identidade com porte, 3.000 (três mil) cédulas de identidade sem porte, 1.000 (um mil) cédulas de identidade para dependentes e pensionistas e 44.000 (quarenta e quatro mil) porta-documentos. Referidas quantidades são para atender as demandas de identificação da Corporação pelo período de 6 (seis) meses.

4.2.3. Previsão da segunda quantidade: 31.000 (trinta e um mil) cédulas de identidade com porte, 2.500 (duas mil e quinhentas) cédulas de identidade sem porte, 500 (quinhentas) cédulas de identidade para dependentes e pensionistas e 34.000 (trinta e quatro mil) porta-documentos.

4.2.4 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.5 A empresa deverá comunicar a Seção de Identificação (SI), com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (21) 2332-8456 ou 2332-8465, e-mail: secretaria_dpa@pmerj.rj.gov.br.

4.2.6 Durante o transporte e o armazenamento, o objeto deve ser acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, em apreço a responsabilidade socioambiental.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência, com clara menção da execução bem sucedida quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

7.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

7.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, em virtude do volume considerável da pretensa aquisição.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após empreendida a devida pesquisa mercadológica.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado PARCELADAMENTE, conforme quantidade fornecida.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em

prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2% (dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 O prazo de garantia do objeto será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, o que for mais vantajoso para Administração, sem ônus para Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

10.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1. do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

12.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

12.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Convocar a Contratante, sem custos, para eventuais programas de *Recall* referentes ao objeto do futuro Contrato.

12.9 Manter programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.10 Atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação do atendimento ao dispositivo poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

13.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

14. AMOSTRAS

14.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração à licitante que apresentar a melhor proposta, na quantidade de 03 (três) AMOSTRAS de cada item que compõe o lote, a ser encaminhada à Seção de Identificação (SI), localizada na Avenida Marechal Fontinelli, 2906, Jardim Sulacap, Rio de Janeiro-RJ.

14.2 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

14.3 A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

14.4 A amostra não será contabilizada como item de entrega, devendo ser retirada no prazo de 60 (sessenta) dias corridos. Caso a amostra não seja retirada presumir-se-á o desinteresse em relação à retirada da amostra que poderá ser incorporado ao patrimônio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.

14.5 A amostra deverá ser encaminhada em até 15 (quinze) dias após a solicitação do Pregoeiro.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Ficam a licitante e/ou contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

16.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

16.2 A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.3 No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar dano à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17. REAJUSTES

17.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente comprovadas.

18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 A Contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no Decreto Estadual n.º 43.629/2012, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Rio de Janeiro, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será adquirido por lote. A divisão do objeto a ser licitado em itens poderá acarretar prejuízos, pois trata-se de interdependência na composição da integração e

compatibilidade funcional estrutural, ou seja, a não contratação de um determinado item pode gerar riscos no fornecimento da solução como um todo, deixando de atender o objetivo da aquisição.

20.2 Ainda no sentido da aquisição por lote, nos ensina o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, através do Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TCDF, que:

[...] Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é pois a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido.

21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

21.1 Gestor: Carine Ramos **Macão**, RG 65.107 e ID funcional 24493147.

21.2 Fiscais: Raphael Delmiro **Balthazar**, RG 82.559 e ID funcional 4259364-6; Sandro **Augusto** da Costa, RG 87.435 e ID funcional 4370980-0; **Juberlane** Silva de Souza, RG 98.758 e ID funcional 5014630-0.

24. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

25. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I—ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

ANEXO II—MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III—MAPA DE RISCO.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022

Max Alves Soares - 3º SGT PM
Id. Funcional: 4264773-8
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

1. CÉDULAS DE IDENTIDADE:

1.1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PAPEL:

- a) Folha de papel, na cor branca, no tamanho A4 e com gramatura de 94 g/m²;
- b) Segurança filigranado com fibras coloridas e fibras luminescentes reagentes à iluminação UV, aceitando-se a marca d'água da empresa contratada; e
- c) Marcas d'água com a sigla "PM IDT SI", na horizontal, margeando externamente o lado inferior do quadrilátero reservado a impressão digital nas cédulas de identidades.

1.2. DO FORMATO BÁSICO E DIMENSÕES:

- a) A fonte das letras será "ARIAL" em todas as palavras; e, "ARIAL BLACK" para a expressão "**POLICIA MILITAR**";
- b) Cada folha deverá apresentar 04 (quatro) espelhos, dispostos horizontalmente, com área de impressão de 192 mm de largura por 65 mm de altura (cada espelho), de forma que ao ser dobrada, cada cédula admita a dimensão de 96 mm de largura e 65 mm de altura;
- c) Na primeira face do anverso conterá:
 - Uma moldura, em Calcografia, com 3mm de largura, contendo na parte superior a expressão "**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**" com a tarja possuindo a medida de 43,00mm de largura, com as extremidades arredondadas e na parte inferior a expressão "**CARTEIRA DE IDENTIDADE**", com a tarja possuindo a medida de 35,00mm de largura, com as extremidades arredondadas. Ambas com letras verdes e com a tarja medindo a altura de 2,95mm;
 - No canto superior esquerdo haverá um quadrilátero vazado de 30mm de largura por 40mm de altura destinado à fotografia;
 - A direita da fotografia haverá impresso o Brasão do Estado do Rio de Janeiro com 12mm de altura e 9,5mm de largura, em cores reais;
 - A direita do Brasão do Estado do Rio de Janeiro haverá os indicadores iniciais superpostos "**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**", com texto na cor preta e tamanho de 2mm de altura e 30mm de largura e "**POLÍCIA MILITAR**", destacada com texto na cor vermelha e tamanho de 5mm de altura e 36,50 de largura;
 - Campos destinados ao Grau Hierárquico (GH) ou grau de Parentesco (GP), número do Registro Geral (RG), à Data de Praça (DATA DE ADMISSÃO) ou Data da Averbação (DATA DE AVERBAÇÃO), à data de validade (VALIDADE), o nome (NOME) para os policiais militares, dependentes e pensionistas, e, abaixo do último campo haverá um espaço destinado à assinatura do identificado (ASSINATURA DO IDENTIFICADO);

GH (somente na carteira Funcional)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
GP (somente na carteira de Dependente)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
RG	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
DATA DE ADMISSÃO (somente na carteira Funcional)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
DATA DE AVERBAÇÃO (somente na carteira de Dependente)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura

VALIDADE	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
NOME	7,00mm de altura por 50,50mm de largura
ASSINATURA DO IDENTIFICADO	7,00mm de altura por 80,00mm de largura

- Embaixo da assinatura do identificado a expressão “**PERMITIDO PORTE DE ARMA FORA DO SERVIÇO – LEI Nº 10.826 DE 22/12/2003**” com 80mm de largura em letras vermelhas, somente, nas carteiras de identidade com porte de arma; e
- O Brasão da República em impressão Offset, no fundo numismático, no tamanho de 42,00mm de altura por 36,5mm de largura, centralizado, descontando o espaço destinado a fotografia.

d) Na segunda face do anverso conterá:

- Uma moldura em Calcografia com 3 mm de largura, contendo na parte superior a expressão “**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**” com a tarja possuindo a medida de 35,00mm de largura, com as extremidades arredondadas. Na parte inferior a expressão “**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**”, com a tarja possuindo a medida de 48,00mm de largura, com as extremidades arredondadas. Ambas com letras verdes e com a tarja medindo a altura de 2,95mm;
- A filiação (FILIAÇÃO), tipo sanguíneo (T.S.) e fator Rh (F. RH.) em letras vermelhas, na parte superior;
- A data de nascimento (NASCIMENTO), naturalidade (NATURALIDADE), o número do programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP) exceto para inativos, dependentes e pensionistas. A ficha datiloscópica (FD), cadastro de pessoa física (CPF), registro cartorial de forma reduzida a comarca, cartório, livro, folha e número de registro de casamento ou de nascimento com o município e estado abreviado (REGISTRO) e o tipo de arma, fabricante, calibre, numeração e SIGMA (ARMAS), no canto médio esquerdo;
- Um quadrilátero vazado de até 30mm por 30mm de área no canto médio direito, destinado à impressão digital do polegar da mão direita;
- A expressão “**POLEGAR DIREITO**” em letras minúsculas, medindo 7,50mm de altura por 0,75 de largura, na posição vertical, centralizado com o espaço destinado a impressão digital e na extremidade externa a esquerda do quadrado;
- No canto esquerdo inferior a assinatura do dirigente do órgão expedidor (CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO) com 26,00mm de largura com 1,00mm de altura e uma linha acima com 52,00mm de largura;
- No canto direito inferior a data da expedição da carteira (DATA DE EXPEDIÇÃO); e
- O Brasão da República em impressão Offset, no fundo numismático, no tamanho de 42,00mm de altura por 36,5mm de largura, centralizado, descontando o espaço destinado ao polegar direito.

FILIAÇÃO	9,00mm de altura por 65,00mm de largura
TIPO SANGUÍNEO	4,00mm de altura por 14,00mm de largura
FATOR RH	4,00mm de altura por 14,00mm de largura
NASCIMENTO	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
NATURALIDADE	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
PASEP (somente na carteira Funcional)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura

PIS/PASEP (somente na carteira de Dependente)	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
CPF	4,00mm de altura por 22,00mm de largura
FICHA DATILOSCÓPICA	9,00mm de altura por 14,00mm de largura
REGISTRO (somente na carteira Funcional)	4,00mm de altura por 52,00mm de largura
ARMAS (somente na carteira Funcional)	11,50mm de altura por 52,00mm de largura
REGISTRO DE (somente na carteira de Dependente)	18,00mm de altura por 52,00mm de largura
DATA DE EXPEDIÇÃO	4,00mm de altura por 18,50mm de largura
CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	Linha com 52,00mm de largura

e) No verso conterá:

- Impressão de Tipografia composta de numeração sequencial com 07 (sete) algarismos, localizada no verso do espelho, na altura da segunda face do anverso, disposta na posição vertical tangenciando a dobra da cédula; e

f) O formato dos campos destinados à impressão variável possui como forma uma linha no formato de um quadrilátero, possuindo as suas extremidades arredondadas e no canto esquerdo superior o nome específico da informação, com os parâmetros de medidas elencados nas letras “b” e “c”.

1.3. DAS CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA DE IDENTIDADE POLICIALMILITAR:

1.3.1. DA CALCOGRAFIA:

a) Moldura com 3mm de largura em tarja em talho doce que:

- Será impressa em duas tonalidades da cor verde (calcografia em duas cores);
- Conterá a Imagem Latente com a palavra “BRASIL” nas laterais verticais de ambos os lados da moldura;
- Conterá Faixa de microletra negativa, contornando internamente a tarja, quando houver alguma expressão escrita em letra maiúscula;
- Conterá faixa de microletra positiva, contornando externamente a tarja.

b) Na primeira face do anverso:

- Na parte superior da moldura, centralizado, conterá a expressão “**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**” dentro da tarja que medirá 43mm de largura e possuirá um formato arredondado nas laterais;
- Na parte inferior da moldura, centralizado, conterá a expressão “**CARTEIRA DE IDENTIDADE**” dentro da tarja que medirá 35mm de largura e possuirá um formato arredondado nas laterais.

c) Na segunda face do anverso:

- Na parte superior da moldura, centralizado, conterá a expressão “**LEI N° 7.116 DE 29/08/83**” dentro da tarja que medirá 35,00mm de largura e possuirá um formato arredondado nas laterais;
- Na parte inferior da moldura, centralizado, conterá a expressão “**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**” dentro da tarja que medirá 48,00mm de largura e possuirá um formato arredondado nas laterais;

d) Impressão em calcografia cilíndrica em processo Talho-Doce, em toda moldura.

1.3.2. DO OFFSET:

- a) Fundo numismático simplex com o brasão das Armas da República incorporado, medindo 36,50mm de largura por 42,00mm de altura e centralizado (descontando o espaço da fotografia e digital) em cada face do anverso. A tonalidade alaranjada deverá seguir as seguintes especificações do CMYK – C 1, M 2, Y 38 e K 0;
- b) Fundo numismático possuindo como trama de segurança, a sigla “PMERJ”, na diagonal, na cor alaranjada, envolta do Brasão da República, na parte interna da moldura, considerando todas as imagens existentes e não presente nos espaços destinados a fotografia e impressão digital. A tonalidade alaranjada deverá seguir as seguintes especificações do CMYK – C 1, M 2, Y 38 e K 0;
- c) Todas as imagens e especificações descritas no item “V” – ESPECIFICAÇÃO – letra “C” e “D”, salvo as impressões em calcografia;
- d) Na primeira face do anverso, entre o espaço para assinatura do identificado e a moldura inferior com a expressão “**CARTEIRA DE IDENTIDADE**” terá impressa a expressão: “**PERMITIDO PORTE DE ARMA FORA DO SERVIÇO – LEI Nº 10.826, DE 22/12/03**”, na cor vermelha, exceto nas cédulas de identidade sem autorização para o porte de armas emitidas aos Dependentes, Pensionistas e policiais militares com restrição ao porte;
- e) Brasão da polícia militar (GRP), centralizado na segunda face do anverso, medindo 25mm de largura por 33mm de altura, em impressão invisível fluorescente reagente à iluminação UV, com o texto: “POLÍCIA MILITAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO” (acima da figura) e “ORIGINAL” (abaixo da figura seguindo o contorno do desenho).
OBS.: Nas cédulas de identidades funcionais sem autorização para o porte de arma, não constará a expressão “**PERMITIDO PORTE DE ARMA FORA DO SERVIÇO – LEI Nº 10.826, DE 22.12.03**”.

1.3.3. DA TIPOGRAFIA:

- a) para as carteiras funcionais COM PORTE DE ARMA, numeração tipográfica sequencial composta por 07 (sete) algarismos com início em 1.040.501 localizada no verso do espelho, parte interna do documento, e disposta na posição vertical tangenciando a dobra da cédula;
- b) para as carteiras funcionais SEM PORTE DE ARMA, numeração tipográfica sequencial composta por 07 (sete) algarismos com início em 2.012.001 localizada no verso do espelho, parte interna do documento e disposta na posição vertical tangenciando a dobra da cédula.

1.3.4. DO SUPORTE:

- a) Porta documentos (poroso) com tampa em formato de 68mm x 99 mm, cm PVC 0,20.

1.3.5. DAS CARACTERÍSTICAS DA CARTEIRA PARA DEPENDENTES E PENSIONISTAS:

1.3.5.1. DA CALCOGRAFIA:

- a) na primeira face do anverso, moldura de 3mm de largura, de fundo verde com desenhos característicos em branco, contendo na parte superior a expressão “**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**”, e na parte inferior da primeira face do anverso a expressão “**CARTEIRA DE IDENTIDADE**”, em letras verdes sobre a filigrana;

- b) na segunda face do anverso, moldura de 3mm de largura, de fundo verde com desenhos característicos em branco, contendo na parte superior a expressão “**VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**”, e na parte inferior a expressão “**LEI Nº 7.116, DE 29.08.83**”, em letras verdes sobre a filigrana; e
- c) impressão em calcografia cilíndrica em processo Talho-Doce, em toda a moldura.

1.3.5.2. DO OFFSET:

- a) Fundo numismático simplex esverdeado, com o brasão das Armas da República incorporado, medindo 36,50mm de largura por 42,00mm de altura e centralizado (descontando o espaço da fotografia e digital) em cada face do anverso. A tonalidade do fundo deverá seguir as seguintes especificações do CMYK – C 15, M 0, Y 29 e K 0;
- b) Fundo numismático possuindo como trama de segurança a sigla “PMERJ”, na diagonal, na cor esverdeada, envolta do Brasão da República, na parte interna da moldura, considerando todas as imagens existentes e não presente nos espaços destinados a fotografia e impressão digital. A tonalidade de fundo deverá seguir as seguintes especificações do CMYK – C 15, M 0, Y 29 e K 0;
- c) Todas as imagens e especificações descritas no item “V” – ESPECIFICAÇÃO – letra “C” e “D”, salvo as impressões em calcografia;
- d) À direita da fotografia terá impresso o Brasão do Estado medindo 9,50 de largura por 12,00 de altura, sem cores vivas e os indicadores iniciais superpostos: a expressão “**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**” medindo 30,00mm de largura por 1,50mm de altura e a expressão “**POLÍCIA MILITAR**” medindo 22,50mm de largura por 2,00mm de altura. Ambas as letras na cor verde; e
- e) brasão da polícia militar (GRP) centralizado na segunda face do anverso, medindo 25mm de largura por 33mm de altura, em impressão invisível fluorescente reagente à iluminação UV, com o texto: “**POLÍCIA MILITAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**” (acima da figura) e “**ORIGINAL**” (abaixo da figura seguindo o contorno do desenho).

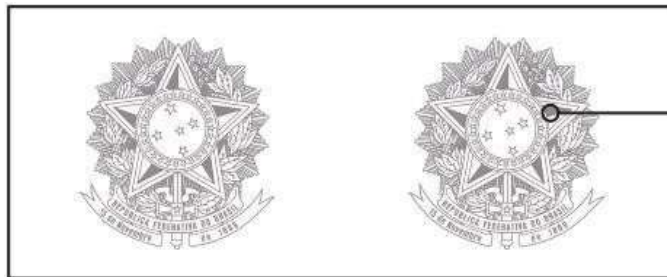
1.3.5.3. DA TIPOGRAFIA:

- a) para as carteiras de dependentes e pensionistas, numeração tipográfica sequencial composta por 07 (sete) algarismos com início em 3.001.001 localizada no verso do espelho, parte interna do documento, e disposta na posição vertical tangenciando a dobra da cédula.

OBS.: Nas cédulas de identidade para dependentes não constarão a expressão “**PERMITIDO PORTE DE ARMA FORA DO SERVIÇO – LEI Nº 10.826, DE 22.12.03**”. Nessas cédulas não haverá campo destinado ao registro das armas.

CARTEIRA FUNCIONAL COM PORTE DE ARMA – Figura 01

ELEMENTOS DE SEGURANÇA



TINTA DE SEGURANÇA UV

POLÍCIA MILITAR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

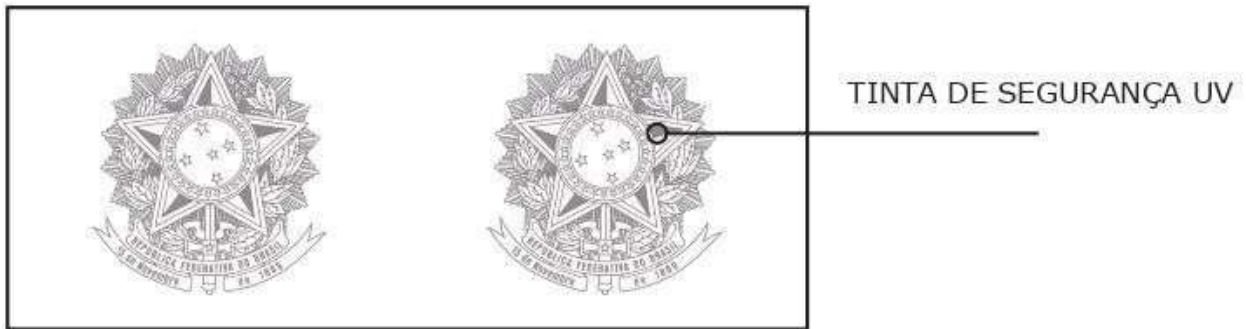


ORIGINAL

IMPRESSÃO INVISÍVEL DO BRASÃO DA PMERJ E TEXTO "POLÍCIA MILITAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO" E "ORIGINAL" COM 25mm x 33mm, TUDO REAGENTE A LUZ UV.

CARTEIRA FUNCIONAL SEM PORTE DE ARMA – Figura 02

ELEMENTOS DE SEGURANÇA



POLÍCIA MILITAR ESTADO DO RIO DE JANEIRO

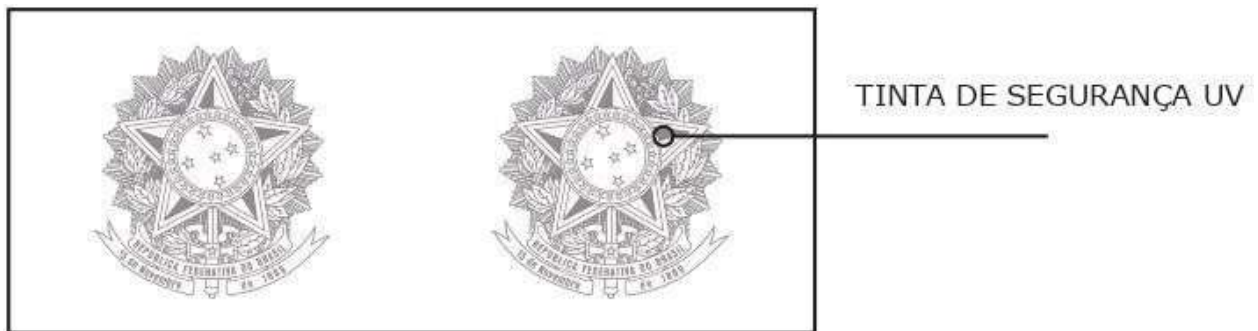


ORIGINAL

IMPRESSÃO INVISÍVEL DO BRASÃO DA PMERJ E TEXTO "POLÍCIA MILITAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO" E "ORIGINAL" COM 25mm x 33mm, TUDO REAGENTE A LUZ UV.

CARTEIRA PARA DEPENDENTES E PENSIONISTAS - Figura03

ELEMENTOS DE SEGURANÇA



POLÍCIA MILITAR ESTADO DO RIO DE JANEIRO



ORIGINAL

IMPRESSÃO INVISÍVEL DO BRASÃO DA PMERJ E TEXTO "POLÍCIA MILITAR, ESTADO DO RIO DE JANEIRO" E "ORIGINAL" COM 25mm x 33mm, TUDO REAGENTE A LUZ UV.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CEDULA DE IDENTIDADE Código do Item: 7540.021.0078 (ID - 158325)	UN	78.000		
2	PORTA DOCUMENTO Código do Item: 7520.041.0008 (ID - 178321)	UN	78.000		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material:
____/____/____	(Conforme Termo de Referência). ____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do	DLP, através da Seção de		

	Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	Licitações.		
RISCO 04				
PROBABILIDADE		() Baixa	(X) Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.		Unidade solicitante.	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.		DLP, através da Seção de Licitações.	
3.	Ampla divulgação do edital.		DLP, através da Subseção de Edital	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.		DLP, através da Seção de Licitações.	
RISCO 05				
PROBABILIDADE		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva		Responsável	
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.		Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.	
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.		Chefe da Subseção de Termo de Referência.	
Id	Ação de Contingência		Responsável	
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.		DLP, através da Seção de Licitações.	